



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2019 SOB A MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.828/0001-94, estabelecida na Rua Lino Colussi, nº 123, sala 02 Bairro Vinosul, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-000, representada neste ato pela sócia, Sra. **MARLENE PIONTKOSKI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 4043409681, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 902.177.050-49, residente e domiciliada na Rua Orestes Toniolo, nº 35, Bairro Vinosul, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.701-512.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº. 015/2019**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os seguintes serviços, conforme descrito abaixo:

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO Nº 132 DE 16/04/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
03	03	Notebook (Básico) - Pertencente à linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: Características Gerais Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica, apresentar declaração do fabricante com firma reconhecida juntamente com a proposta, comprovando tal condição, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja apresentado. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade às especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos	R\$ 3.366,33 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)	R\$ 10.098,99 (dez mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Página 1 de 25

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação. <u>1. Placa mãe e processador:</u> 1.1 Com performance, mínima, de 3.000 (três mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; 1.2 O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/laptop.html; 1.3 Processador com gráfico HD integrado; 1.4 Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I3-6006U, serão aceitos outros processadores, desde que, com performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark, de mesma geração ou mais atual. 1.5 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; 1.6 Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comércio. 1.7 A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; <u>2. Chipset:</u> 2.1 Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip); <u>3. Memória:</u> 3.1 Deverá ser instalado no notebook mínimo de 4 GB de memória RAM, DDR4 ou superior, velocidade (frequência) 2133 MHz ou superior. 3.2 O notebook deverá suportar expansão de memória RAM para 16 GB ou superior. <u>4. Portas e interfaces:</u> 4.1 Deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão Display Port ou HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores; 4.1 No mínimo, 02 (duas) portas USB 3.1, 01 (uma) USB 2.0; 4.2 Deverá possuir leitor de cartões; Módulo de segurança TPM integrado no mínimo versão 2.0; <u>5. BIOS:</u> 5.1 BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.	
--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	5.2 Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; 5.3 BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. 5.4 Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 5.5 Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation) e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), SMBIOS (System Management BIOS); 5.5 O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. <u>6. Disco Rígido:</u> 6.1 Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, SATA II, com o mínimo de 500 GB; <u>7. Tela:</u> 7.1 Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 16 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior. 7.2 Webcam integrada ao gabinete. <u>8. Comunicações:</u> 8.1 Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11b/g/n e Bluetooth 4.0; 8.2 Deverá possuir Interface Gigabit Ethernet, IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT, com conector RJ-45; <u>9. Multimídia:</u> 9.1 Som estéreo de 16bits (mínimo) incorporado à placa mãe. 9.2 Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume. 9.3 Deverá possuir microfone integrado; <u>10. Teclado:</u> 10.1 O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2; 10.2 O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; 10.3 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo	
--	---	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROYO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.4 Teclado numérico integrado. <u>11. Dispositivo apontador:</u> 11.1 Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões; <u>12. Energia:</u> 12.1 Deverá possuir a Bateria recarregável de Lítion (Li-ion), mínimo de 4 (duas) células; <u>13. Sistema operacional:</u> 13.1 O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional: Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou mais recente equivalente; 13.2 O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional ou mais recente equivalente, 64 bits, idioma português (Brasil) instalado em fábrica; 13.3 Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo QuickRestore), com conjuntos completos de <i>drivers</i> para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital; 13.4 Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de <i>drivers</i>, consultar vigência de garantia entre outros; (informar o software e link para comprovação). <u>14. Mochila para transporte e mouse:</u> 14.1 Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança. 14.2 Deverá acompanhar mouse ótico USB, ergonômico, com no mínimo 3 botões e no mínimo 800 DPI ou superior; 14.3 Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado; <u>15. Garantia:</u> 15.1 O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 36 meses para o equipamento e 12 meses para bateria, sendo para reposição de peças, mão de obra e atendimento, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas ou pelo próprio FABRICANTE da marca ofertada; 15.2 Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante), com exceção do sistema operacional. Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. 15.3 A empresa FABRICANTE do equipamento, bem como a licitante deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de	
--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		chamados técnicos, informando este na proposta; 15.4 Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; 15.5 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; 15.6 Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazo de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento <i>on-site</i> e/ou tempos de solução, o Licitante, quando não for a próprio Fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo Fabricante após a entrega do(s) equipamento(s). Marca/modelo: HP/240 g6 i3-7020U (acompanha mouse+mochila+extensão de garantia U9BA7E.		
04	05	Notebook (Intermediário) - Pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: Características Gerais Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica, apresentar declaração do fabricante com firma reconhecida juntamente com a proposta, comprovando tal condição, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja apresentado. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas	R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)	R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	afirmações sem a devida comprovação. <u>1. Placa mãe e processador:</u> 1.1 Com performance, mínima, de 4.600 (quatro mil e seiscentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; 1.2 O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/laptop.html; 1.3 Processador com gráfico HD integrado; 1.4 Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I5-7200U, serão aceitos outros processadores, desde que, com performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark, de mesma geração ou mais atual. 1.5 Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comércio; 1.6 A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; <u>2. Chipset:</u> 2.1 Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip); <u>3. Memória:</u> 3.1 Deverá ser instalado no notebook mínimo de 8 GB de memória RAM, DDR4 ou superior, velocidade (frequência) 2133 MHz ou superior. 3.2 O notebook deverá suportar expansão de memória RAM para 16 GB ou superior. <u>4. Portas e interfaces:</u> 4.1 Deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão Display Port ou HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores; 4.2 No mínimo, 02 (duas) portas USB 3.1, 01 (uma) USB 2.0; 4.3 Deverá possuir leitor de cartões; 4.4 Módulos de segurança TPM integrado no mínimo versão 2.0; <u>5. BIOS:</u> 5.1 BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. 5.2 Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; 5.3 BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas 5.4 Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);	
--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	5.5 Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); 5.6 O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. <u>6. Disco Rígido:</u> 6.1 Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, SATA II, com o mínimo de 500 GB; <u>7. Tela:</u> 7.1 Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior. 7.2 Webcam integrada ao gabinete. <u>8. Comunicações:</u> 8.1 Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11b/g/n e Bluetooth 4.0; 8.2 Deverá possuir Interface Gigabit Ethernet, IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT, com conector RJ-45; <u>9. Multimídia:</u> 9.1 Som estéreo de 16bits (mínimo) incorporado à placa mãe. 9.2 Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume. 9.3 Deverá possuir microfone integrado; <u>10. Teclado:</u> 10.1 O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2; 10.2 O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; 10.3 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.4 Com teclado numérico integrado. <u>11. Dispositivo apontador:</u> 11.1 Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões; <u>12. Energia:</u> 12.1 Deverá possuir a Bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion), mínimo de 4 (duas) células; <u>13. Sistema operacional:</u> 13.1 O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional: Sistema Operacional	
--	---	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou mais recente equivalente; 13.2 O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional ou mais recente equivalente, 64 bits, idioma português (Brasil) instalado em fábrica; 13.3 Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo QuickRestore), com conjuntos completos de <i>drivers</i> para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital; 13.4 Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de <i>drivers</i>, consultar vigência de garantia entre outros; (informar o software e link para comprovação). <u>14. Mochila para transporte e mouse:</u> 14.1 Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança. 14.2 Deverá acompanhar mouse ótico USB, ergonômico, com no mínimo 3 botões e no mínimo 800 DPI ou superior; 14.3 Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado; <u>15. Garantia:</u> 15.1 O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 36 meses para o equipamento e 12 meses para bateria, sendo para reposição de peças, mão de obra e atendimento, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas ou pelo próprio FABRICANTE da marca ofertada; 15.2 Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante), com exceção do sistema operacional. Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. 15.3 A empresa FABRICANTE do equipamento, bem como a licitante deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, informando este na proposta; 15.4 Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; 15.5 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; 15.6 Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazo de garantia estendido ou	
--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		modalidade de prestação dos serviços para atendimento <i>on-site</i> e/ou tempos de solução, o Licitante, quando não for a próprio Fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo Fabricante após a entrega do(s) equipamento(s). <u>16. Certificações:</u> 16.1 Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; 16.2 O equipamento ofertado deverá estar livres de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), conforme inciso IV art. 5º da IN SLTI/MP 1/2010; 16.3 Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; 16.4 O conjunto do equipamento, motherboard, gabinete, teclado e mouse deverão ser da mesma marca do Fabricante do equipamento; 16.5 Os componentes (gabinete, teclado e mouse) serão entregues na mesma cor do gabinete e com o "logo" do Fabricante do equipamento; 16.6 A marca do computador deverá obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, como Board, que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org; a comprovação de requisito de compatibilidade com o padrão DMI 2.0 ou superior poderá se dar por meio de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, admitidos outros meios de prova que atestem cumprimento das exigências do edital. Marca/modelo: HP/240 g6 i5-7200U (acompanha mouse+mochila+extensão de garantia U9BA7E		
05	30	Computador Desktop Linha Corporativa Básica, com as seguintes características mínimas: <u>1. Placa Mãe:</u> 1.1 Da mesma marca do computador. A comprovação será verificada no momento da entrega dos equipamentos. 1.2 Deve possuir no mínimo 2 slots de memória permitindo expansão para até 32 GB; 1.3 Deve possuir no mínimo seis portas USB sendo 4 USB 3.1 + 02 USB 2.0; Não serão aceitos hubs; 1.4 Deve possuir no mínimo 01 conexão VGA DB15 e 01 conexão Display Port	R\$ 4.293,33 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 128.799,90 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	1.5 Deve possuir ethernet RJ45 – gigabit 1.6 Deve possuir 01 porta microfone (stereo) e 01 porta para fone de ouvido (stereo) 1.7 Deve possuir slots de expansão de pelo menos (1) PCI Express x16, (1) PCI Express x4 e (1) M.2 PCIe x1 1.8 A placa mãe deverá conter chip on-board integrado para segurança de dados que atenda a tecnologia TPM (<u>Trusted Platform Module</u>), na versão 1.2 ou superior; <u>2. BIOS:</u> 2.1 BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou documento fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; 2.2 Deve ter suporte a Português e/ou Inglês; 2.3 Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo computador; 2.4 Possuir proteção contra tipos de malware as quais visem atingir o BIOS. Também deverá possuir proteção contra ataques físicos no dispositivo, com recursos como senhas do BIOS, controles de porta, além de possuir recurso de proteção de dados confidenciais facilitando a limpeza de unidades de armazenamento locais padrões da indústria antes do descarte ou reciclagem. 2.5 O fabricante deve ser registrado na “MembershipList” do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. <u>3. Processador:</u> 3.1 Processador com performance, mínima, de 5.000 (cinco mil) pontos, no Performance Test 8 ou superior da Passmark Software. 3.2 O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. 3.3 Processador Gráfico Integrado. 3.4 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. <u>4. Memória RAM (Random Access Memory):</u> 4.1 Do tipo DDR4 ou superior; compatível com o padrão 2400 mhz ou superior; capacidade total instalada igual ou superior a 8 GB (oito gigabytes); <u>5. Unidade de Disco Rígido:</u> 5.1 Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento; padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 300MB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois discos rígidos; Uma	
--	---	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	unidade de armazenamento interna, de no mínimo 500GB com interface SATA; <u>6. Gráficos:</u> 6.1 Controladora de vídeo integrada a placa mãe; 6.2 Resolução máxima de 1600x900 com 32 bpp @ 60 Hz. Compartilhamento dinâmico ou pré-definido; <u>7. Fonte de Alimentação:</u> 7.1 Com potência de no mínimo 150 W e máximo de 250 w – com índice de eficiência de no mínimo de 85% automática, deverá possuir certificação 80 PLUS Bronze apresentar a mesma juntamente com a proposta. <u>8. Mouse e Teclado:</u> 8.1 Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento, do tipo óptico 1000 dpi, com conexão USB e 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; 8.2 Mouse do mesmo fabricante do equipamento não sendo aceita solução em regime de OEM e manter os padrões de cores do gabinete. 8.3 Deverá ser fornecido 1 (um) teclado por equipamento, sendo de língua portuguesa, com disposição das teclas de acordo com a norma vigente da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e conexão USB; 8.4 Teclado do mesmo fabricante do equipamento não sendo aceita solução em regime de OEM e manter os padrões de cores do gabinete. <u>9. Gabinete:</u> 9.1 Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 9.000 cm³. 9.2 Deve permitir a abertura da tampa, drive ótico, memória e processador do equipamento sem a utilização de ferramentas (<i>Toolless</i>), o Projeto <i>toolless</i> deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. 9.3 Auto-Falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da Placa-Mãe, capaz de reproduzir músicas e outros áudios do computador. <u>10. Monitor:</u> 10.1 Tamanho da Tela de 18,5", Tecnologia LED Monitor do mesmo fabricante do equipamento não sendo aceita solução em regime de OEM e manter os padrões de cores do gabinete. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. <u>11. Softwares Embarcados:</u> 11.1 O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional, Microsoft Windows 10 Professional original, em português do Brasil. <u>12. Garantia:</u> 12.1 Garantia total 36 (Trinta e seis) meses comprovadamente pelo fabricante do equipamento.	
--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		Com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com prazo de início de atendimento em até 120 horas, com atendimento on-site e presença física de um técnico no máximo em 5 dias úteis após a identificação do problema, através de sua rede autorizada no Brasil. O fabricante e a contratada deverão possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento, os números deverão estar declarados na proposta. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. 12.2 Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, juntamente com a proposta de preços, que a licitante é autorizada e encontra-se apta ao fornecimento do objeto, que os produtos são novos e não foram submetidos a uso, nem recondicionamento e que são de fabricação própria em linha de produção, afim de atestar plena garantia aos produtos oferecidos. 12.3 Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. 12.4 O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia, comprovar juntamente com a proposta. <u>13. Estabilizador:</u> 13.1 Potência 300 VA entrada bivolt e saída de 110V, cor preta. Marca/modelo: HP Ts Shara /Prodesk 400 G5 SFF i3-8100 (acompanha monitor V19b+ extensão de garantia U6578E)/POWEREST 300VA.		
06	02	<u>Computador Desktop Linha Corporativa Intermediário</u>, com as seguintes características mínimas: <u>1. Placa Mãe:</u> 1.1 Da mesma marca do computador. A comprovação será verificada no momento da entrega dos equipamentos. 1.2 Deve possuir no mínimo 2 slots de memória permitindo expansão para até 32 GB; 1.3 Deve possuir no mínimo seis portas USB sendo 4 USB 3.1 + 02 USB 2.0; Não serão aceitos hubs; 1.4 Deve possuir no mínimo 01 conexão VGA DB15 e 01 conexão Display Port 1.5 Deve possuir ethernet RJ45 – gigabit 1.6 Deve possuir 01 porta microfone (stereo) e 01 porta para fone de ouvido (stereo) 1.7 Deve possuir slots de expansão de pelo menos	R\$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)	R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	(1) PCI Express x16, (1) PCI Express x4 e (1) M.2 PCIe x1 1.8 A placa mãe deverá conter chip on-board integrado para segurança de dados que atenda a tecnologia TPM (<u>Trusted Platform Module</u>), na versão 1.2 ou superior; <u>2. BIOS:</u> 2.1 BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou documento fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; 2.2 Deve ter suporte a Português e/ou Inglês; 2.3 Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo computador; 2.4 Possuir proteção contra tipos de malware as quais visem atingir o BIOS. Também deverá possuir proteção contra ataques físicos no dispositivo, com recursos como senhas do BIOS, controles de porta, além de possuir recurso de proteção de dados confidenciais facilitando a limpeza de unidades de armazenamento locais padrões da indústria antes do descarte ou reciclagem. 2.5 O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. <u>3. Processador:</u> 3.1 Processador com performance, mínima, de 11.900 (onze mil e novecentos), no Performance Test 8 ou superior da Passmark Software. 3.2 O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. 3.3 Processador Gráfico Integrado. 3.4 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. <u>4. Memória RAM (Random Access Memory):</u> 4.1 Do tipo DDR4 ou superior; compatível com o padrão 2400 mhz ou superior; capacidade total instalada igual ou superior a 8 GB (oito gigabytes); <u>5. Unidade de Disco Rígido:</u> 5.1 Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento; padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 300MB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois discos rígidos; Uma unidade de armazenamento interna, de no mínimo 1000GB com interface SATA; <u>6. Gráficos:</u> 6.1 Controladora de vídeo integrada a placa mãe;	
--	---	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	6.2 Resolução máxima de 1600x900 com 32 bpp @ 60 Hz 6.3 Compartilhamento dinâmico ou pré-definido <u>7. Fonte de Alimentação:</u> 7.1 Com potência de no mínimo 150 W e máximo de 250 w – com índice de eficiência de no mínimo de 85% automática, deverá possuir certificação 80 PLUS Bronze apresentar a mesma juntamente com a proposta. <u>8. Mouse e Teclado:</u> 8.1 Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento, do tipo óptico 1000 dpi, com conexão USB e 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; 8.2 Mouse do mesmo fabricante do equipamento não sendo aceita solução em regime de OEM e manter os padrões de cores do gabinete. 8.3 Deverá ser fornecido 1 (um) teclado por equipamento, sendo de língua portuguesa, com disposição das teclas de acordo com a norma vigente da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e conexão USB; 8.4 Teclado do mesmo fabricante do equipamento não sendo aceita solução em regime de OEM e manter os padrões de cores do gabinete. <u>9. Gabinete:</u> 9.1 Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 9.000 cm³. 9.2 Deve permitir a abertura da tampa, drive ótico, memória e processador do equipamento sem a utilização de ferramentas (<i>Toolless</i>), o Projeto <i>toolless</i> deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. 9.3 Auto-Falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da Placa-Mãe, capaz de reproduzir músicas e outros áudios do computador. <u>10. Monitor:</u> 10.1 Tamanho da Tela de 18,5", Tecnologia LED Monitor do mesmo fabricante do equipamento não sendo aceita solução em regime de OEM e manter os padrões de cores do gabinete. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. <u>11. Softwares Embarcados:</u> 11.1 O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional, Microsoft Windows 10 Professional original, em português do Brasil. <u>12. Garantia:</u> 12.1 Garantia total 36 (Trinta e seis) meses comprovadamente pelo fabricante do equipamento. Com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com prazo de início de atendimento em até 120 horas, com atendimento on-site e presença física de um técnico no máximo em 5 dias úteis	
--	---	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		após a identificação do problema, através de sua rede autorizada no Brasil. O fabricante e a contratada deverão possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento, os números deverão estar declarados na proposta. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. 12.2 Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, juntamente com a proposta de preços, que a licitante é autorizada e encontra-se apta ao fornecimento do objeto, que os produtos são novos e não foram submetidos a uso, nem recondicionamento e que são de fabricação própria em linha de produção, afim de atestar plena garantia aos produtos oferecidos. 12.3 Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. 12.4 O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia, comprovar juntamente com a proposta. 13. No Break: 13.1 Potência 600 VA, entrada bivolt e saída 110V, cor preta. Marca/modelo: HP Ts Shara /Prodesk 400 G5 SFF i3-8500 (acompanha monitor V19b+ extensão de garantia U6578E)/UPS Mini 600.		
07	10	<u>Microcomputadores completos do tipo "Minidesktop":</u> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1. Gabinete de CPU 1.1 Do tipo minidesktop, com volume máximo de 1.200 cm³ (profundidade x largura x altura), permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, de forma segura através de base antiderrapante integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; 1.2 Deve possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out"; 1.3 Deve possuir Leds indicativos de operação e atividade do disco rígido; 1.4 Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do	R\$ 4.512,50 (quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)	R\$ 45.125,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	gabinete; <u>2. Processamento</u> 2.1 Processador com performance, mínima, de 8.000 (oito mil) pontos, no Performance Test 8 ou superior da Passmark Software. 2.2 O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. 2.3 Processador Gráfico Integrado. 2.4 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. <u>3. Placa mãe</u> 3.1 Placa mãe da mesma marca do computador; 3.2 BIOS: em Flash ROM, com senhas para Power On e acesso a BIOS, com suporte ao padrão de gerenciamento DMI 2.0 ou equivalente e total compatibilidade com o padrão ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); 3.3 A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante (detentor da marca), ou por terceiro, desde que o fabricante possua direitos autorais (copyrights) sobre essa; 3.4 A BIOS deve possuir campo específico para inserção de número de patrimônio "AssetTag" com capacidade para até 7 (sete) caracteres e passível de coleta através de software de gerenciamento; 3.5 A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1-F12), sem necessidade de mídia extra; 3.6 Software de gerenciamento: compatível com padrão DMI 2.0 (ou WMI) e CIM, comprovadamente desenvolvido pelo fabricante (detentor da marca), ou desenvolvido para o fabricante da máquina, podendo ser comprovado através de declaração emitida pelo fabricante do software. O software deve permitir, no mínimo, os seguintes recursos: 3.6.1 Monitoramento remoto das estações de trabalho; 90-16- srp-microcomputadores - 15 MBM 3.6.2 Atualização e configuração remota de BIOS em grupo e/ou individualmente; 3.6.3 Inventário das estações de trabalho contendo o número de patrimônio inserido na BIOS; 3.7 Interface USB integrada à placa principal (onboard), com no mínimo 5 (cinco) conectores sendo do total, no mínimo, 2 (duas) portas USB 3.0, além de possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USB frontais; 3.8 Possuir no mínimo 2 slots SO-DIMM de memória; 3.9 Possuir no mínimo 1 interface VGA e 1 interface DisplayPort ou HDMI, ambas integradas à placa	
--	---	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	mãe, com suporte a utilização de 2 monitores simultaneamente. <u>4. Memória</u> 4.1 Memória RAM instalada: mínima 4 GB DDR3 1.600 MHz ou superior, na própria placa principal, obrigatoriamente em 1 (um) módulo de 4 GB; 4.2 O microcomputador deve suportar até 16GB de memória RAM; <u>5. Dispositivo de armazenamento/recuperação de dados</u> 5.1 Controladora de disco rígido: possuir no mínimo 1 (uma) porta padrão SATA-III ou superior, integradas à placa principal (on-board); 5.2 Unidades de disco rígido: 1 (uma) unidade padrão SATA-III ou superior, capacidade mínima de 500 GB, velocidade mínima de 7200 RPM com tecnologia S.M.A.R.T III ou superior. <u>6. Interface de rede</u> 6.1 Adaptador de rede onboard, compatível com as normas IEEE 802.3, gerenciável por software, com conector RJ45, velocidade 10, 100 e 1000 Mbits/segundo (ou superior), compatível com os padrões de gerenciamento SNMP ou DMI, com suporte a Wake UpOn LAN (WoL). <u>7. Fonte</u> 7.1 Fonte de alimentação externa (adaptador de energia) com potência de no máximo 65 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 7.2 A Fonte deve operar na faixa de tensões de entrada de 100-240VCA em 60 Hz automaticamente; 7.3 Deverá acompanhar cabo de alimentação padrão norma NBR 14136 e fornecido também um adaptador 2P+T para tomadas Padrão Americano – Universal (2 pinos chatos e um redondo). <u>8. Subsistema de vídeo</u> 8.1 Controladora de vídeo: integrada ao processador, com alocação dinâmica de memória (DVMT ou ATI HyperMemory) de no mínimo 1GB; 8.2 Deve suportar a utilização de no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente compartilhando a mesma área de trabalho (dual monitor). <u>9. Monitor de vídeo</u> 9.1 Flat panel, LCD ou LED, tela nominal mínima de 21", proporção 16:9 ou 16:10; 9.2 Resolução nativa mínima de 1440 x 900, com tempo de resposta máximo de 10 ms; contraste mínimo de 1000:1, tela antibrilho; 9.3 Fonte de alimentação interna com tensões de entrada de 100-240VCA em 60 Hz, chaveada automaticamente; 9.4 Possuir, no mínimo uma entrada digital de vídeo; 9.5 Base original do monitor, totalmente ergonômica	
--	---	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	com ajuste de altura, inclinação e giro para as orientações paisagem ou retrato; 9.6 Deverá ser fornecido cabo de vídeo digital compatível com a saída de vídeo digital disponível na CPU. Caso necessário, será admitido o uso de adaptador, o qual deverá obrigatoriamente ser fornecido pela CONTRATADA; 9.7 Deverá ser fornecido cabo de alimentação padrão norma NBR 14136 e adaptador 2P+T para tomadas Padrão Americano – Universal (2 pinos chatos e um redondo); <u>10. Teclado 90-16- srp-microcomputadores - 16 MBM</u> 10.1 Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2), interface USB, da mesma marca do fabricante do computador ofertado; <u>11. Mouse</u> 11.1 Mouse: óptico, tipo Wheel (que possibilite a rolagem de telas), resolução mínima de 800 DPI, interface USB; <u>12. Sistema Operacional e drivers</u> 12.1 Sistema operacional: Microsoft Windows 10 Pro PT-BR 64bits, em sua última versão em português, com a devida licença de uso; 12.2 Para cada lote de equipamentos solicitado deverão ser fornecidas, no mínimo, 2 (duas) cópias em meio digital de cada um dos discos de instalação do sistema operacional Windows 10 Pro 64bits; e 2 (duas) cópias em meio digital de todos os drivers necessários à configuração correta dos dispositivos; <u>13. Garantia:</u> 13.1 Garantia total 36 (Trinta e seis) meses comprovadamente pelo fabricante do equipamento. Com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com prazo de início de atendimento em até 120 horas, com atendimento on-site e presença física de um técnico no máximo em 5 dias úteis após a identificação do problema, através de sua rede autorizada no Brasil. O fabricante e a contratada deverão possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento, os números deverão estar declarados na proposta. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. 13.2 Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, juntamente com a proposta de preços, que a licitante é autorizada e encontra-se apta ao fornecimento do objeto, que os produtos são novos e não foram submetidos a uso, nem recondicionamento e que são de fabricação própria em linha de produção, afim de atestar plena	
--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		garantia aos produtos oferecidos. 13.3 Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. 13.4 O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia, comprovar juntamente com a proposta. <u>14. Padronização</u> 14.1 Monitor, teclado e mouse devem ser obrigatoriamente da mesma marca do computador; 14.2 Todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do equipamento e mesmo padrão estético, com cores discretas, tais como preto, prata ou cinza; 14.3 Os componentes internos e externos deverão ser montados, homologados e testados pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador por terceiros. Marca/modelo: HP/Prodesk 400 G5 DM i5-8500t (acompanha monitor V22b+ extensão de garantia U6578E).		
08	05	<u>Microcomputadores portáteis notebook, similar aos ultrabooks, com tela de 14"</u> ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO Características mínimas exigidas: 1. Processamento 1.1. Processador com no mínimo 2 (dois) núcleos, 64 bits, tecnologia móvel, com frequência em modo turbo de no mínimo 2.9GHz. <u>2. Placa mãe:</u> 2.1. A placa mãe do equipamento deverá ser produzida pelo mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o mesmo para uso exclusivo. 2.2. BIOS: compatível com padrão plug-and-play, do mesmo fabricante do equipamento (detentor da marca), ou por terceiro, desde que o fabricante possua direitos autorais (copyrights) sobre essa, não sendo aceita solução em regime OEM ou customizações; deve dar suporte a smbios (system management bios); deve permitir atualizações e as mesmas, quando disponibilizadas, deverão estar no site do fabricante do equipamento e serem projetadas para o modelo ofertado. 2.3. Suporte ao gerenciamento de consumo energia ACPI <u>3. Memória:</u> 3.1 4 GB RAM instalados, padrão DDR3, com barramento mínimo de 1600 MHz, com possibilidade de expansão para, no mínimo, 8GB. Deverá possuir no mínimo um slot livre para expansão.	R\$ 7.719, 20 (sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos)	R\$ 38.596,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	<u>4. Interfaces:</u> 4.1. Mínimo de 2 (duas) interfaces USB, sendo pelo menos 1 (uma) no padrão USB 3.0 e 1 (uma) energizada, integradas ao equipamento. 4.2. Dispositivo de apontamento integrado ao equipamento padrão "TouchPad". 4.3. Teclado: padrão brasileiro (leiaute ABNT – teclado com tecla "ç") integrado ao equipamento, resistente a líquidos e retroiluminado (backlight). 69-14 – Aquisição Notebooks - 15 MBM 4.4. 2 (duas) saídas de vídeo, sendo uma padrão HDMI e outra padrão VGA DB15, sendo aceito adaptadores, que deverão ser fornecidos para que se obtenha esta configuração, caso as saídas do equipamento não sejam neste padrão. 4.5. Câmera digital integrada (webcam). 4.6. Microfone Integrado. 4.7. Saída para caixas de som e entrada para microfone externo, sendo aceito conector combinado. 4.8. Interface de rede 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45, integrada ao equipamento. 4.9. Interface padrão WLAN 802.11 b,g,n para acesso à rede através de wireless, integrada ao equipamento. 4.10. Leitor de Smartcard integrado ao equipamento, não sendo aceito adaptadores. O leitor deverá permitir a leitura de certificado digital ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). 4.11. Conector para docking nativo. <u>5. Dispositivo de armazenamento:</u> 5.1. Capacidade mínima de 256 GB na tecnologia SSD ou Disco rígido de no mínimo 500GB 5400 rpm, sendo aceito dispositivos de capacidade e performance superiores. <u>6. Alimentação:</u> 6.1. Adaptador de alimentação/carregador de bateria bivolt automático. Deverá ser fornecido adaptador do formato NBR 14136 para o formato 2P+T. 6.2. Bateria recarregável, com tempo de autonomia de, no mínimo, 3,5 horas. <u>7. Áudio e Vídeo:</u> 7.1. Placa Controladora de vídeo integrada com no mínimo 256MB de memória, podendo a memória ser compartilhada ou dedicada, com sistema de autoalocação de no mínimo 1GB em ambos os casos. 7.2. Tela de vídeo colorida, diagonal mínima de 13,3 polegadas e máxima de 14,1 polegadas, antirreflexiva, display LED com resolução máxima igual ou superior a 1366X768. 7.3. Áudio estéreo de 16 bits, com alto-falantes internos.		
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	8. Peso e Dimensões: 8.1. O peso máximo do equipamento (com bateria instalada) não pode exceder a 1,87 kg (sem o mouse, maleta, cabos e fonte de alimentação). 8.2. A altura máxima frontal do equipamento com a tampa fechada é de 21 mm. 9. Sistema Operacional: 9.1. Deverá vir acompanhado de licença de sistema operacional Windows 8.1 pro 64 bits com possibilidade de downgrade para Windows 7 Professional 64 bits; em português (pt-br) podendo ser em OEM. 69-14 – Aquisição Notebooks - 16 MBM 10. Padronização: 10.1. Todos os equipamentos deverão comprovadamente pertencer à linha corporativa, possuir o mesmo conjunto de componentes internos, placa-mãe, placa de vídeo, placa de rede e outros. Isto é, todos os equipamentos serão idênticos em todos os detalhes internos, não sendo aceitos lotes de equipamentos com componentes diferenciados em relação a outros. 10.2. Todo o conjunto deverá possuir com cores discretas, tais como preto, prata e cinza. Não serão aceitas cores berrantes. 11. Acessórios: 11.1. Dispositivo apontador do tipo mouse, da mesma marca do equipamento, com botão adicional de rolagem, sensor de movimento do tipo óptico e conexão através de conector USB (Universal Serial Bus); 11.2. Deverá ser fornecida maleta de transporte (uma para cada equipamento) original do fabricante com compartimento para o carregador e demais acessórios. Marca/modelo: Dell/Latitude 5490 (acompanha mouse MS116 + maleta).	
TOTAL: R\$ 252.869,89 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1. A execução do objeto do presente Contrato será até a entrega total dos itens dispostos na Cláusula Primeira, em conformidade com o disposto no art. 55, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelas despesas realizadas durante o traslado dos equipamentos/produtos dispostos na Cláusula Primeira, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar durante a execução do contrato, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

Página 21 de 25

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 4.1.1.** Permitir o acesso dos representantes ou profissionais da **CONTRATADA** ao local de entrega do objeto, desde que devidamente identificados;
- 4.1.2.** Atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do **Gestor**, responsável pela fiscalização do contrato;
- 4.1.3.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- 4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- 4.1.5.** Designar, por meio de portaria específica, servidor e seu substituto em caso de impedimentos e afastamentos legais, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato.
- 4.1.6.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 4.1.7.** Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 4.1.8.** O **CONTRATANTE**, por meio do seu Setor de Licitações e Contratos, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre a execução deste Contrato e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS ITENS:

- 5.1.** Os itens dispostos na cláusula primeira serão entregues na Secretaria Municipal da Educação situada na Av. **Largo do Mineiro, nº 272**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das **8h às 11h30min.** e das **13h às 16h30min.** Observando que, se constatado má qualidade dos equipamentos, estes serão devolvidos, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 5.2.** Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.
- 5.3.** O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos e contados da confirmação do recebimento do pedido de fornecimento.
- 5.4.** Os produtos/equipamentos deverão ser entregues, em perfeito estado de funcionamento e sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas, conforme solicitação da secretaria municipal solicitante e após a Autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente sem atraso. Observando que, se constatado má qualidade ou quaisquer outros vícios esses serão glosados da fatura
- 5.5.** Em caso de falta ou atraso quando da entrega dos produtos/equipamentos, a **CONTRATADA** deverá providenciar urgentemente a reposição destes à **CONTRATANTE** sem nenhum custo adicional.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 6.1.** A garantia dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira é de, no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega na secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1** A **CONTRATADA** receberá, devendo a secretaria solicitante atestar na nota fiscal se houve ou não irregularidades durante a entrega, para ser pago em até 15 dias, após a emissão do termo de recebimento pelo servidor encarregado de fiscalizar o contrato.
- 7.2** Na nota fiscal deverá constar o Endereço, CNPJ e o domicílio bancário da **CONTRATADA**, bem como o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto, com valores expressos em moeda corrente nacional.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

7.3. Fica instituído que em caso de entrega fracionada, deverá a **CONTRATADA** observar o quantitativo da cláusula primeira para correta confecção e preenchimento da nota fiscal, sob pena de sobrestamento do pagamento até resolução da pendência. Ex: no caso do pedido ser de 05 microcomputadores descritos no lote 07, o valor da nota fiscal será de **R\$ 22.562,50 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

7.4. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.6. Tendo em vista o objeto do contrato ser fornecimento de produtos por quantidade certa e determinada, não haverá reajuste de preços sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 06

Unidade: 06.01/06.03

Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00.0020/4.4.90.52.00.00.00.00.0001/4.4.90.52.00.00.00.00.0031

3.3.90.30.00.00.00.00.0020

Código Reduzido: 247/287/330/312/280

8.2. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E SANCÕES:

9.1. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

9.2. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

I) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos serviços ofertados, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis da data programada para entrega. Após esse prazo, **poderá**, também, ser



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- anulada a nota de empenho e/ou imputada à **CONTRATADA** pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.
- II) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.
- III) Inexistindo pagamento (s) devido (s) pelo **CONTRATANTE** ou sendo este (s) insuficiente (s), cabe à **CONTRATADA** quitar o valor da (s) multa (s) mediante depósito em conta corrente própria em nome do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.
- IV) Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
- a) Apresentação de documentação falsa;
 - b) Retardamento na execução do objeto;
 - c) Não manutenção do lance, após a adjudicação;
 - d) Comportamento inidôneo;
 - e) Falha ou fraude na execução do contrato;
 - f) Cometimento de fraude fiscal.

9.4. Nenhuma penalidade será aplicada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sem o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa

10.3. A rescisão poderá ocorrer:

- I) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- II) Amigavelmente, por acordo entre as partes (desde que haja conveniência para a Administração);
- III) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente à matéria.

10.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5. De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.6. A rescisão acarretará, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

10.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou do fornecimento dos equipamentos, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Administração Pública, independentemente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Educação**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos equipamentos/itens descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 23 de março de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

VERLIN & PIONTKOSKI
LTDA:10894828000194

Assinado de forma digital por VERLIN &
PIONTKOSKI LTDA:10894828000194
Dados: 2020.03.30 13:59:49 -03'00'

VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – ME
CONTRATADA

MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1ª TESTEMUNHA
2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 06/04/2020

Daniel G. Pereira
Procurador Geral
OAB/RS 76.197
Página 25 de 25